



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

EDITAL PRPPGI Nº. 22/2020
PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS DA UNIVASF
(MESTRADO ACADÊMICO)

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGB) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas às ciências farmacêuticas, biológicas, agrárias e da saúde, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas da saúde humana, animal e vegetal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGB possui 02 (duas) áreas de concentração e 03 (três) linhas de pesquisas, a saber:

- Área de Concentração 1: Produtos Bioativos do Semiárido.
Linha de pesquisa 1: Química e Biologia.

- Área de Concentração 2: Ciências Farmacêuticas.
Linha de pesquisa 2: Fármacos e Medicamentos.
Linha de pesquisa 3: Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Coordenação do PPGB em conformidade com o Regulamento do PPGB (15/2019 de 26 de julho de 2019) torna público o presente Edital, que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico em Biociências - Turma 2021.

2.2. O processo seletivo para ingresso no PPGB será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis na secretaria do Curso de Pós-Graduação em Biociências (Campus Petrolina-Centro) e no endereço eletrônico: <http://cpgb.univasf.edu.br>.

2.3. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão (emitida pela Coordenação do Curso) de cursos de graduação em Farmácia, Química, Química Industrial, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Medicina,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e em cursos de graduação de áreas afins.

2.3.1. Para portadores de declaração de conclusão de curso, essa deverá constar previsão de término do curso para garantir que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários a integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGB.

2.4. Serão disponibilizadas 28 (vinte e oito) vagas, distribuídas entre os membros do corpo docente (permanentes e colaboradores) do PPGB, de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro abaixo.

Docente	Vagas	Linha de pesquisa	E-mail
Ana Paula de Oliveira	01	I	ana_tecquimica@yahoo.com.br
Andrea Vieira Colombo	01	I	andrea.colombo@univasf.edu.br
Daniel Tenório da Silva	01	III	daniel.tenorio@univasf.edu.br
David Fernandes Lima	01	II	david.lima@univasf.edu.br
Diogo Vilar da Fonseca	01	II	diogo.vilar@univasf.edu.br
Edigênia Cavalcante da C. Araújo	01	I	edigenia.araujo@univasf.edu.br
Edilson Beserra de Alencar Filho	01	I	edilson.beserra@univasf.edu.br
Fabício Souza Silva	01	II e III	fabricao.souzasilva@univasf.edu.br
Irwin Rose Alencar de Menezes	01	II e III	irwin.alencar@urca.br
Jackson Roberto G. da S. Almeida	02	I e II	jackson.guedes@univasf.edu.br
Joyce Kelly M. da Cunha Gonsalves	02	II	joyce.gonsalves@univasf.edu.br
Larissa Araújo Rolim	02	II	larissa.rolim@univasf.edu.br
Luciano Augusto de Araújo Ribeiro	01	II	luciano.ribeiro@univasf.edu.br
Marigilson Pontes de S. Moura	02	II	marigilson.moura@univasf.edu.br
Mateus Matiuzzi da Costa	01	I	mateus.costa@univasf.edu.br
Paulo Ivan Fernandes Júnior	01	I	paulo.ivan@embrapa.br
Rodrigo Feliciano do Carmo	01	III	rodrigo.carmo@univasf.edu.br
Rosemairy Luciane Mendes	03	III	rosemairy.mendes@univasf.edu.br
Tiago Ferreira da Silva Araújo	02	III	tiago.fsaraujo@univasf.edu.br
Wagner Pereira Félix	01	I	wagner.felix@univasf.edu.br
Xirley Pereira Nunes	01	I	xirleypn@gmail.com

Linhas de pesquisa: I - "Química e Biologia", II - "Fármacos e Medicamentos", III - "Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica".



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

2.5. Em atendimento à **Resolução nº 04/2015**, aprovada pelo Conselho Universitário da UNIVASF (CONUNI), serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas para os Técnicos Administrativos em Educação (TAE) ativos e permanentes da UNIVASF, condicionadas à aprovação dos candidatos no Processo Seletivo referido neste Edital.

2.6. Em atendimento a **Resolução nº 24/2019** de políticas de Ações Afirmativas (AF) na pós-graduação, aprovada pelo CONUNI, serão disponibilizadas 20% das vagas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), considerando o total de vagas ofertadas no presente edital e resguardadas à aprovação nesse Processo Seletivo. Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o formulário que se encontra no anexo VI (negros/indígenas) ou o anexo VII (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e/ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o que se encontra disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.6.1 Assim, do total de vagas ofertadas neste Edital, 20 (vinte) vagas serão destinadas à ampla concorrência (AC), 02 (duas) vagas serão destinadas aos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e 06 (seis) vagas serão destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF), sendo destas 03 (três) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 02 (duas) vagas destinada à indígenas e 01 (uma) vaga à pessoas com deficiência (PCD).

2.6.2 Caso não hajam inscritos nas modalidades de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e de políticas de Ações Afirmativas (AF), as vagas destinadas a essas categorias serão remanejadas à Ampla Concorrência (AC).

2.6.2 Caso não haja candidatos classificados pertencentes às modalidades de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e de políticas de Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

2.6.3. Cada candidato concorrerá, exclusivamente, à vaga da modalidade ao qual o mesmo fez a opção no ato de sua inscrição (AC, TAE ou AF) e dentre às vagas ofertadas pelo seu orientador, cuja a escolha deverá ser informada no ato da inscrição.

2.6.4. Haverá listas de classificação dos candidatos separadas de acordo com às modalidades de inscrição dos mesmos (AC, TAE ou AF). A prioridade para aprovação dos candidatos, para as vagas ofertadas por cada orientador, obedecerá a seguinte ordem de prioridade na classificação: lista de classificação dos candidatos concorrentes na modalidade de AF, lista de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

classificação dos candidatos concorrentes na modalidade de TAE e, por último, a lista de classificação dos candidatos concorrentes na modalidade de AC.

2.7. Em atendimento à **Resolução nº 34/2019** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e pela CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não poderá ser contemplado com bolsa de estudos.

2.8. Em atendimento à **Resolução nº 01/2019**, artigo 51, 3º (terceiro) parágrafo, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação, presencial e/ou à distância, seja ele *lato sensu* ou *stricto sensu*, no âmbito da UNIVASF.

2.9. As linhas de pesquisa e área de atuação dos docentes do PPGB são:

- **Ana Paula de Oliveira:** atuação na área de Química de Produtos Naturais com ênfase em fitoquímica e aplicação analítica de técnicas espectroscópicas e espectrométricas (RMN, FTIR, CG-EM) para caracterização química de extratos, óleos essenciais e matérias-primas vegetais oriundos do bioma Caatinga.
- **Andréa Vieira Colombo:** atuação na área de microbiologia com ênfase em interações bactéria-humanos e interações polimicrobianas em biofilme e microbiota; avaliação de produtos bioativos com atividade antimicrobiana, antiadesiva e antibiofilme; estudos de resistência antimicrobiana de bactérias de importância clínica.
- **Daniel Tenório da Silva:** atuação na área de Assistência Farmacêutica; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoepidemiologia; Métodos de diagnóstico clínico.
- **David Fernandes Lima:** atuação na área de farmacologia, com ênfase na atividade antinociceptiva e anti-inflamatória de plantas medicinais e moléculas isoladas.
- **Diogo Vilar da Fonseca:** atuação na área de psicofarmacologia dos produtos naturais e sintéticos com ênfase na avaliação das atividades anticonvulsivantes, antinociceptivas e anti-inflamatórias de moléculas bioativas.
- **Edilson Beserra de Alencar Filho:** atuação nas áreas de Química Farmacêutica/Medicinal, Modelagem Molecular de compostos bioativos, Estudos da Relação Quantitativa Estrutura-Atividade (QSAR), Acoplamento ("Docking") Molecular, Síntese e Derivatização de moléculas com interesse biológico.
- **Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo:** atuação na área de química, com ênfase em química orgânica -produtos naturais, fitoquímica, RMN, óleos essenciais, micromoléculas bioativas, plantas da Caatinga e determinação estrutural de compostos orgânicos.
- **Fabrcio Souza Silva:** atuação na área de farmacologia de produtos naturais com ênfase na validação experimental do uso popular de plantas medicinais e avaliação da atividade espasmolítica de extratos e substâncias isoladas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

- **Irwin Rose Alencar de Menezes:** Tem experiência na área de Ciências Farmacêuticas, Neurociências, Química e Farmacologia de Produtos Naturais, Etnofarmacologia, Toxicologia, Química Medicinal com ênfase em Docking, Atividade de Produtos Naturais.
- **Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida:** atuação na área de Química de Produtos Naturais com ênfase em metabólitos das famílias Annonaceae, Bromeliaceae e Fabaceae; toxicologia e avaliação da atividade antinociceptiva e anti-inflamatória de plantas medicinais.
- **Joyce Kelly Marinheiro da Cunha Gonsalves:** atuação na área de fármacos e medicamentos, com ênfase na obtenção de sistemas nanoestruturados do tipo polimérico, encapsulação de óleos essenciais, membranas poliméricas/compósitos, controle biolarvicida frente ao vetor *Aedes aegypti*, desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos e ativos farmacêuticos, arcabouços de base polimérica, compósitos bioativos.
- **Larissa Araújo Rolim:** Desenvolvimento Analítico e Biotecnológico de Produtos Naturais e Fitoterápicos com a utilização de técnicas para a caracterização e controle de qualidade de matérias-primas, produtos intermediários e formas farmacêuticas a partir de recursos naturais do semiárido.
- **Luciano Augusto de Araújo Ribeiro:** atuação na área de farmacologia pré-clínica, com ênfase na elucidação do mecanismo de ação relaxante de substâncias em músculo liso vascular e respiratório, bem como no campo da psicofarmacologia comportamental.
- **Marigilson Pontes de Siqueira Moura:** atuação em Tecnologia e Nanotecnologia Farmacêutica com ênfase em desenvolvimento e caracterização de sistemas dispersos coloidais de núcleo lipídico como carreadores de fármacos.
- **Mateus Matiuzzi da Costa:** atuação na área de Medicina Veterinária, com ênfase em Medicina Veterinária Preventiva, atuando principalmente nos seguintes temas: diagnóstico molecular de patógenos de interesse veterinário, estudo de mecanismos de resistência aos antimicrobianos e alternativas ao uso de antimicrobianos.
- **Paulo Ivan Fernandes Júnior:** atuação na área de microbiologia com ênfase em microbiologia do solo e ambiental, trabalhando no isolamento, caracterização e prospecção de micro-organismos com potencial biotecnológico na agropecuária, agroindústria e recuperação de áreas degradadas.
- **Rodrigo Feliciano do Carmo:** atua na área de doenças infecciosas e negligenciadas, com ênfase no desenvolvimento de estudos epidemiológicos, compreensão de mecanismos de patogenicidade, desenvolvimento de novos métodos diagnósticos de doenças endêmicas como: leishmaniose, hanseníase, hepatites virais, arboviroses, HIV/AIDS, entre outros.
- **Rosemairy Luciane Mendes:** Atua na avaliação de produtos bioativos com ênfase em atividade antitumoral; atividade anti-inflamatória e antinociceptiva de animais portadores de tumor; toxicologia; atividade cicatrizante e hepatoprotetora.
- **Tiago Ferreira da Silva Araújo:** atuação na área de fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica, com ênfase em investigação de alterações metabólicas em indivíduos com doenças tropicais e negligenciadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

- **Wagner Pereira Félix:** atuação na área de Química das Biomoléculas: Proteínas (principalmente lectinas), Carboidratos (principalmente glicoconjugados) e Ácidos nucleicos. Isolamento, purificação e caracterização molecular, principalmente nas biomoléculas de origem vegetal: Leguminosas, Euphorbiaceae, etc. Biotecnologia e expressão heteróloga de proteínas.
- **Xirley Pereira Nunes:** atuação na área de Química de Produtos Naturais com ênfase em isolamento e purificação de metabólitos secundários das famílias Fabaceae, Rubiaceae e avaliação da atividade antioxidante de plantas medicinais.

2.10. O PPGB não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas no presente Edital estando o preenchimento das vagas condicionada à aprovação dos candidatos no Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 de dezembro de 2020 até as 23h59 de 17 de janeiro de 2021**.

3.2. O orientador do candidato, informado no ato da inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, membro do corpo docente do PPGB (permanente ou colaborador), conforme descrito no item 2.4 deste edital.

3.3. Os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

3.3.1. As inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado em Biociências estarão abertas no período descrito no item 3.1 e no cronograma (constante no Anexo I) do presente edital, devendo ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de Formulário do Google (<https://forms.gle/jUdEUt4MgFwcNVyZ7>).

3.3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 3.1.

3.3.3. A UNIVASF e o PPGB não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, sejam eles problemas nos computadores pessoais dos candidatos, problemas com a rede elétrica ou de internet, lentidão na comunicação entre servidores de internet, bem como por outros fatores alheios ao PPGB, que impossibilitem a realização da inscrição do candidato.

3.3.4. Ao indicar o pretenso orientador, o candidato concorda que, ao ser selecionado, realizará um projeto de dissertação de mestrado dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do orientador pretendido. O candidato deverá entrar em contato com o pretenso orientador, com uma boa antecedência (de preferência), para solicitar anuência na elaboração do Projeto de Pesquisa (necessário no ato da inscrição) e para solicitar a Carta de Aceite (documento necessário no ato da inscrição).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

3.3.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a inscrição mais recente, em relação ao prazo limite determinado por esse Edital, que foi registrada pelo sistema por meio da data e do horário no registro de acesso.

3.3.6. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados, **exclusivamente no formato .pdf**, com qualidade suficiente para serem legíveis, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no **item 3.6**. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.3.7. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de dez Megabyte (10 Mb) e serão aceitas para fins de inscrição e classificação na seleção do Mestrado. Para realização de matrícula no PPGB após aprovação, deverão ser apresentados os originais de todos os títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

3.4. O deferimento das inscrições será divulgado pela Secretaria do PPGB, no endereço eletrônico <http://cpgb.univasf.edu.br>, a partir do dia **19 de janeiro de 2021** após às 22 (vinte e duas) horas deste dia.

3.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, via e-mail (ppgb@univasf.edu.br) conforme cronograma (Anexo I). O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>) conforme cronograma (Anexo I).

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalmente via formulário (<https://forms.gle/jUdEUt4MgFwcNVyZ7>) os seguintes documentos:

- a) Foto recente de tamanho 3x4 cm;
- b) RG e CPF frente e verso ou registro geral para estrangeiro;
- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original (emitido pela Coordenação do curso de graduação) que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação previsto neste edital, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral atual emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Formulário de pontuação do currículo preenchido (**Anexo III**) (**os documentos comprobatórios do currículo, seguindo a ordem do formulário com páginas numeradas, deverão ser entregues impressos e encadernados no dia da prova**);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

- h) Declaração de NÃO vínculo ou caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado;
- i) Anexos VI ou VII devidamente preenchidos para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);
- k) Para os candidatos indígenas aldeados, é necessário a apresentação da cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada pela liderança local (somente para os candidatos autodeclarados indígenas);
- l) Carta de aceite do projeto pelo orientador (**modelo da carta de orientação no Anexo II**);
- m) Proposta para o projeto de dissertação. O projeto deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, excetuando-se a capa; as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, e conter os seguintes tópicos:
 - Título do projeto de dissertação, identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Objetivos geral e específicos;
 - Metodologia;
 - Resultados esperados;
 - Referências bibliográficas;
 - Cronograma de execução.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, formada por professores do corpo docente do PPGB e, quando necessário, por um examinador externo ao PPGB, ambos designados pelo Colegiado do PPGB.

4.2. O Processo Seletivo será iniciado no dia **01 de fevereiro de 2021, às 08:00** (oito) horas. Entretanto, por razões de saúde pública em decorrência do surto pandêmico provocado pelo COVID-19 e seus agravos, e diante das incertezas acerca da evolução da pandemia, **tal data poderá ser alterada** segundo às futuras recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Biossegurança da UNIVASF.

4.3. O processo seletivo constará de:

4.3.1. Prova escrita de conhecimentos específicos, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 5 (cinco) na nota final. O exame de seleção para ingresso no curso de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

Mestrado em Biociências avaliará os conhecimentos dos candidatos nas três linhas de pesquisa do Curso.

4.3.2. Análise do projeto de pesquisa e sua viabilidade de execução, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 3 (três) na nota final;

4.3.3. Análise do Currículo, através do formulário de pontuação e devidas comprovações, que deverão ser entregues impressas e encadernadas na mesma sequência do formulário de pontuação no dia da prova escrita, conforme **Anexo III**, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 2 (dois) na nota final.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.1. A prova escrita será realizada a partir das **8h00 do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2021** e terá duração de 04 (quatro) horas. Os candidatos só podem entregar a prova após 01 (uma) hora do início da mesma. A prova de conhecimentos específicos constará de questões discursivas e/ou objetivas, baseadas em artigos, abordando assuntos relacionados às linhas de pesquisa do PPGB, pré-definidos pela Comissão de Seleção e relacionados no **Anexo IV** deste Edital. Por razões de saúde pública em decorrência do surto pandêmico provocado pelo COVID-19 e seus agravos, e diante das incertezas acerca da evolução da pandemia, **a data da Prova Escrita poderá ser alterada** segundo às futuras recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Biossegurança da UNIVASF. Assim, todos os candidatos devem ter plena ciência dessa possibilidade no ato de sua inscrição no Processo Seletivo, onde ao se inscreverem concordam com o estabelecido neste Edital.

5.2. Local da prova: Sala 09 do pavilhão de salas de aulas no Campus da UNIVASF, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE. Entretanto, a depender do número de inscritos no processo seletivo e das recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Biossegurança da UNIVASF, **o local da Prova Escrita poderá ser alterado**. A definição da sala em que o candidato realizará a sua Prova Escrita será divulgado juntamente com o deferimento de sua inscrição.

5.3. Para a realização da prova, o candidato deverá portar documento oficial (RG ou CNH) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre as linhas de pesquisa do PPGB. Não será permitido consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena de o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo.

5.5. Quando necessário, será permitido o uso apenas de calculadora científica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

5.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será automaticamente desclassificado.

5.7. Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo esta de caráter eliminatório.

5.8. O resultado da prova escrita será divulgado pela Comissão de Seleção, até 22h00 do dia 03 (três) de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>).

5.9. Recursos contra o resultado da prova escrita poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, até as 23h59 do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021 por e-mail para ppgb@univasf.edu.br.

5.10. O resultado dos recursos contra o resultado da prova escrita será divulgado por e-mail no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. Serão submetidos à análise, exclusivamente, os projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos.

6.2. A Comissão de Seleção atribuirá ao Projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para efeito de classificação dos candidatos, a partir dos seguintes critérios de julgamento, cada qual valendo até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos: a) Relevância do problema/objeto de estudo e delimitação dos objetivos; b) Pertinência e consistência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; c) Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPGB à qual o candidato concorre; d) Clareza; coerência; redação e uso correto da língua portuguesa; e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regular do curso.

6.3. O projeto deverá atender aos tópicos especificados no item 3.6, alínea "m".

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. Serão submetidos à análise, exclusivamente, os currículos dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e que tenham sido comprovados mediante a entrega do formulário de pontuação e dos devidos comprovantes impressos no dia da prova de seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

7.2. O currículo, de caráter classificatório, será conferido e pontuado pela comissão de seleção, atendendo o formulário de pontuação do Anexo III deste edital. Os itens elencados e sem a devida comprovação não serão pontuados.

7.3. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

7.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo III deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas, condicionada ao número de vagas por orientador estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na análise do projeto de pesquisa; c) maior nota na análise do currículo; d) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação. Candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

8.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGB.

8.4. O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Curso de Mestrado em Biociências, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

8.5. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 12 (doze) de fevereiro de 2021.

8.6. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGB (ppgb@univasf.edu.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

8.7. A Comissão de Seleção do PPGB avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação por e-mail aos candidatos e no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>) conforme o cronograma (Anexo I).

8.8. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do PPGB e divulgado a partir do dia 26 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações sobre o PPGB, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço (<http://cpgb.univasf.edu.br>). Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgb@univasf.edu.br.

9.2. A divulgação do resultado final indicará todas as notas obtidas pelos candidatos durante as 3 (três) etapas do Processo Seletivo. Também serão divulgados os nomes dos candidatos aprovados para as vagas de cada orientador do PPGB.

9.3. O período de matrícula será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no endereço eletrônico: <http://cpgb.univasf.edu.br> após a divulgação do resultado final do processo seletivo. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.

9.4. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGB e demais normas da UNIVASF.

9.5. A matrícula será realizada no período definido de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação 2021 a ser divulgado em <http://cpgb.univasf.edu.br>. Para a primeira matrícula o candidato aprovado deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o PPGB; ou Termo de Isenção Responsabilidade (Anexo V) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da UNIVASF que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida;
- f) O candidato aprovado que não apresentar diploma no ato da matrícula, deverá entregar um documento provisório válido, emitido pela coordenação do curso de graduação de origem, e deverá



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 01/2020 do PPGB.

Parágrafo único. Considera-se documento provisório válido certidão ou declaração emitida pela Coordenação do Curso de Graduação, informando que o candidato cumpriu com todos os requisitos necessários para colar grau e que não tem mais pendências no cumprimento de carga horária e créditos no Curso de Graduação.

9.6. A disponibilidade do docente do PPGB em orientar o candidato (informada na Carta de Aceite de Orientação) não se caracteriza como garantia de que o candidato será orientado pelo referido docente. Entre os aprovados, caso a quantidade de interessados em um dado orientador (verificada na Carta de Aceite de Orientação) seja maior que o número de vagas de orientação disponibilizadas pelo docente, o candidato poderá ser realocado para outro orientador, cujo número de vagas ofertadas não tenha sido totalmente preenchido, caso este tenha interesse na orientação, respeitada a ordem da nota final.

9.7. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato. Neste caso, outro candidato aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e anuência do orientador, poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente.

9.8. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

9.9. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE, FAPESB ou outras fundações de fomento à pesquisa, bem como da própria instituição, seguindo critérios estabelecidos pela concedente da bolsa, pela Comissão de Seleção, pela Comissão de bolsas e homologados pelo Colegiado do Curso de acordo com a Resolução nº 06/2020 do PPGB.

9.9.1. Neste caso, a ordem de classificação no edital de bolsas será considerada como critério para sua concessão, de acordo com a disponibilidade de bolsas, e só poderá concorrer ao edital de bolsas CAPES, aquele candidato cujo orientador tenha enviado proposta na sua respectiva modalidade para o edital de bolsas da FACEPE;

9.9.2. No caso de bolsas oriundas do edital de bolsas de pós-graduação da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE), a sua distribuição vai para os candidatos inscritos com os orientadores contemplados com bolsas na FACEPE, respeitando a ordem de classificação por orientador;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

9.10. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, a qualquer época, o candidato que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) não comparecer ao processo seletivo na data e horário previsto; d) não confirmar a sua participação no PPGB, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada no edital de matrícula, no caso de ser selecionado; e) infringir quaisquer das normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGB, UNIVASF e CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do PPGB e demais normas da UNIVASF.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGB.

9.12. Caso necessário, serão ouvidas a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e a Procuradoria da UNIVASF.

Petrolina, 15 de dezembro de 2020

Profa. Dra. Adriana Gradela
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
16/12/2020 a 17/01/2021	Inscrições no Processo Seletivo Discente
Até 22/12/2020	Prazo final para pedido de impugnação do edital
19/01/2021	Resultado do deferimento das inscrições
Até as 23h59 do dia 21/01/2021	Prazo para recurso ao indeferimento
Até as 23h59 do dia 23/01/2021	Resultado dos Recursos referente às Inscrições
01/02/2021	Realização da prova escrita
Até as 22h00 03/02/2021	Divulgação do Resultado da Prova Escrita
Até as 23h59 do dia 05/02/2021	Prazo para recurso referente à Prova Escrita
10/02/2021	Resultado dos Recursos referente à Prova Escrita
Até 12/02/2021	Divulgação do resultado preliminar



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Venho, por meio desta, informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF número _____, no projeto de pesquisa intitulado “ _____ ”, na linha de pesquisa _____, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo. Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SIAPE XXXXXX



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Formação Acadêmica (não cumulativa)			
Curso de mestrado em área afim	10,0		
Curso de mestrado em outra área do conhecimento	8,0		
Curso de especialização	5,0		
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	4,0 por artigo		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

B3 CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,5 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis CAPES, com ISSN	0,2 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Prêmios e títulos			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais/locais	2,0 por trabalho		
Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente			
Produtos	8,0 por registro		
Processos	5,0 por registro		
Participação em Banca de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação. (máximo de 2,0 pontos por ano)	0,4 por banca		
Livros			
Livro ou capítulo de livro publicado em área afim	5,0 por trabalho		
Outras atividades			
Organização de eventos em área afim	2,0 por evento		
Participação em eventos (máximo de 20 eventos)	0,2 por evento		

ANEXO IV

ARTIGOS PARA A PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

A prova de conhecimentos específicos constará de uma prova envolvendo questões baseadas em artigos, em português e/ou inglês, específicos de cada linha de pesquisa e listados abaixo. A prova constará de 21 questões, sendo 7 questões baseadas nos artigos de cada linha de pesquisa, e cada candidato deverá escolher 10 questões para responder, não sendo permitida a escolha de mais questões.

Artigos científicos

Linha de pesquisa I – Química e Biologia

- 1) Batsalova, T., Basheva, D., Bardarov, K., Bardarov, V., Dzhambazov, B., & Teneva, I. (2019). Assessment of the cytotoxicity, antioxidant activity and chemical composition of extracts from the cyanobacterium *Fischerella major* Gomont. *Chemosphere*, 218, 93–103. <https://doi.org/10.1016/j.chemosphere.2018.11.097>
- 2) Ghosh, A. K., Brindisi, M., Shahabi, D., Chapman, M. E., & Mesecar, A. D. (2020). Drug Development and Medicinal Chemistry Efforts toward SARS-Coronavirus and Covid-19 Therapeutics. *ChemMedChem*, 15(11), 907–932. <https://doi.org/10.1002/cmdc.202000223>

Linha de pesquisa II – Fármacos e Medicamentos

- 3) Sultana, T., Mannan, M. A., & Ahmed, T. (2018). Evaluation of central nervous system (CNS) depressant activity of methanolic extract of *Commelina diffusa* Burm. in mice. *Clinical Phytoscience*, 4(1). <https://doi.org/10.1186/s40816-018-0063-1>
- 4) Wong, J., Chiang, Y.-F., Shih, Y.-H., Chiu, C.-H., Chen, H.-Y., Shieh, T.-M., ... Hsia, S.-M. (2020). *Salvia sclarea* L. Essential Oil Extract and Its Antioxidative Phytochemical Sclareol Inhibit Oxytocin-Induced Uterine Hypercontraction Dysmenorrhea Model by Inhibiting the Ca²⁺–MLCK–MLC20 Signaling Cascade: An Ex Vivo and In Vivo Study. *Antioxidants*, 9(10), 991. <https://doi.org/10.3390/antiox9100991>

Linha de pesquisa III – Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica

- 5) Huang, I., Lim, M. A., & Pranata, R. (2020). Diabetes mellitus is associated with increased mortality and severity of disease in COVID-19 pneumonia – A systematic review, meta-analysis, and meta-regression: Diabetes and COVID-19. *Diabetes and Metabolic Syndrome: Clinical Research and Reviews*, 14(4), 395–403. <https://doi.org/10.1016/j.dsx.2020.04.018>
- 6) Perrotta, F., Corbi, G., Mazzeo, G., Boccia, M., Aronne, L., D'Agnano, V., ... Bianco, A. (2020). COVID-19 and the elderly: insights into pathogenesis and clinical decision-making. *Aging Clinical and Experimental Research*, 32(8), 1599–1608. <https://doi.org/10.1007/s40520-020-01631-y>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

**ANEXO V
TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, portador(a)
do CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente à

_____,
no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de mestrado do Pós-graduação em Biociências da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: ___/___/_____

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____regido pelo Edital nº

_____ / _____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital_N.º ____/____bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
<https://portais.univasf.edu.br/> / <https://portais.univasf.edu.br/prppgi> / <http://cpgb.univasf.edu.br>
Telefone: (87) 2101-6863 / e-mails: ppgb@univasf.edu.br

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital nº

/ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º / bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato